

Apresentação

A ciência do direito não cessa, felizmente, de empenhar esforços na incorporação a seu acervo de contribuições estimulantes da integração das esferas social, econômica e ambiental de governança sustentável, de modo a evoluir de uma concepção estritamente antropocêntrica para a que busca conciliar – ou reconciliar – o homem com o seu entorno. Este volume da revista da EMERJ assim o testemunha, oferecendo mais um painel de fluxos e influxos de normas, jurisprudência e propostas doutrinárias e acadêmicas de variados matizes, apresentados pela pena de prestigiados autores com expressiva influência sobre o teor da prestação jurisdicional.

A começar por artigo que examina *“Os Juizados Especiais e sua função atemporal de acesso amplo à Justiça”*, de Alexandre Chini e Marcelo Moraes Caetano.

Segue-se a *“Venda de ativos, stalking horse e soerguimento das empresas em dificuldade”*, de Luiz Roberto Ayoub e Beatriz Villa Leão Ferreira.

Carolina Soares Castelliano Lucena de Castro e Isadora de Oliveira Silva discutem *“A interpretação da Lei Maria da Penha pelo Superior Tribunal de Justiça: os primeiros passos de uma jurisprudência sobre violência doméstica”*.

Instigante o artigo *“Eficácia contra terceiros da mediação privada independentemente de homologação judicial”*, desenvolvido pelos mediadores Edivaldo Alvarenga Pereira e Jairo Vasconcelos Rodrigues Carmo.

Fabício Irum Silveira Martins propõe reflexões sobre: *“Judicialização da saúde suplementar: a construção do recente entendimento acerca do caráter taxativo excepcionável do rol de procedimentos e a impossibilidade de análise econômica de direitos sociais essenciais”*.

Em sede de matéria processual, tão cara aos advogados e magistrados, Hugo Filardi propõe *“Críticas – algumas construtivas e outras nem tanto – à desjudicialização da execução civil”*.

Em matéria fazendária, tão avessa a simplificações procedimentais até anos atrás, João Luiz Ferraz de Oliveira Lima dedica-se a examinar a *“Otimização da competência dos juizados especiais da fazenda pública”*.

Pedro de Oliveira Coutinho convida à reflexão sobre *“A Responsabilidade Civil do Estado em Desastres Ambientais: ensaio sobre a construção da responsabilidade civil objetiva da Administração Pública”*.

Rodrigo Vieira Farias examina *“Arbitragem de investimentos: um breve panorama”*.

Por último, o atual debate sobre *“Meio ambiente e cidades resilientes - Reflexões sobre o desastre em Petrópolis no Ano de 2022”*, da promotora de justiça Zilda Januzzi Veloso Beck.

Frutífera e proveitosa leitura.

JESSÉ TORRES

Editor-Chefe